



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



**LEI Nº2944, DE 24 DE ABRIL DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$12.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.785.0042.2.135 – TRANSPORTE DE CARENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS

(3256) 3.3.90.39 – Outros serv. terc- Pessoa Jurídica – R\$ 12.000,00

Recurso 4001 – SIA/SUS

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado no exercício de 2011 no valor de R\$ 12.000,00 no recurso 4001 – SIA/SUS, na conta corrente/aplicação 7578-7 do Banco do Brasil.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura de despesas da Secretaria.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
24 / 04 / 12  
Liorama

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
  
**Marcelo Zago da Silva**  
Chefe de Gabinete do Prefeito